



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO Nº 70/2018

Pelo presente instrumento particular de **contrato de prestação de serviços artísticos**, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras, aqui denominado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a Dupla "João Bosco & Vinicius", neste ato representada por sua empresária exclusiva em todo o território nacional, a empresa **S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antonio Diederichsen, nº 400- sala 602 - Jardim América - Ribeirão Preto/SP, tendo como seu procurador o Senhor **Luiz Montoya Samperi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.427.141-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 654.127.108-91, residente e domiciliado na Avenida Marques de São Vicente, nº 1589 - Barra Funda - São Paulo/SP, aqui denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o que segue:

I.

A **CONTRATADA**, na qualidade de empresária exclusiva em todo o Brasil da Dupla "João Bosco & Vinicius", assume a responsabilidade do comparecimento no dia **19 de maio de 2018 (sábado), das 23:00hs às 00:30hs do dia 20/05/2018 (domingo)**, no Recinto de Exposições "**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO**", nesta cidade de Pederneiras/SP, da referida Dupla, a fim de prestar seus serviços artísticos por uma hora e trinta minutos.

O trabalho dos artistas será realizado em condições compatíveis com seu nível artístico, observadas as suas habilidades profissionais.

A **CONTRATADA** se compromete a transportar todo o seu equipamento musical até o local, e seu respectivo retorno.

II.

Pelo integral cumprimento do que ficou combinado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), logo após o término do show, estando inclusas neste valor todas as despesas de transporte rodoviário e diárias de alimentação dos artistas e sua equipe.

Do valor acima será efetuada a retenção de ISS e IRPJ na forma da legislação vigente.

III.

A **CONTRATADA** obriga-se a comparecer até a cidade de Pederneiras/SP com condução própria.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9670
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

IV.

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua conta exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás de licença necessários, expedidos pelas repartições competentes, bem como aqueles exigidos pelas Associações de Direitos Autorais.

O fornecimento do palco, som e luz de acordo com o "Rider Técnico", 02 camarins abastecidos, hospedagem para os artistas e sua equipe, 03 vans executivas para transporte dentro do Município, 10 homens para descarga e carga dos equipamentos, bem como as despesas de segurança do evento e ECADE, serão de responsabilidade das entidades mencionadas no Decreto Municipal nº 4.537, de 16 de abril de 2018: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras - APAE-Pederneiras e Asilo São Vicente de Paulo de Pederneiras.

A **CONTRATADA** se responsabiliza perante a Ordem dos Músicos Brasileiros, bem como perante o Sindicato dos Artistas.

V.

A escolha do repertório a ser executado ficará ao inteiro critério da **CONTRATADA**, que por ele se responsabiliza.

VI.

A não realização, mesmo que parcial, dos serviços ora contratados, dará ensejo à rescisão do presente instrumento, respondendo a parte culpada por perdas e danos, no valor total do contrato e nos termos do Código Civil Brasileiro, salvo motivos de força maior a que aludem a legislação civil.

VII.

Caso o espetáculo não se realize, em virtude de força maior, enchentes, calamidade pública ou greves gerais as partes ficam obrigadas a, de comum acordo, designarem nova data para a apresentação do mesmo, nas bases ora convencionadas.

VIII.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sob a rubrica "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", Ficha nº 669 do 02.16.03 – Diretoria de Turismo e Eventos.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

IX.

O presente instrumento é firmado em virtude de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo nas disposições contidas no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

X.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir controvérsias decorrentes da interpretação deste ajuste, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de um só teor e para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, em 08 de maio de 2018.

LUIZ MONTROYA SAMPERI
S4 - Produções Artísticas Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILL CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: S4 - Produções Artísticas Ltda

CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla "João Bosco & Vinicius".

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 08 de maio de 2018.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº 5-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Montoya Samperi

Cargo: procurador

CPF: 654.127.108-91

RG: 7.427.141-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 12/04/1954

Endereço residencial completo: Avenida Marques de São Vicente, nº 1589 - Barra Funda - São Paulo/SP

E-mail institucional: luizmontoya@jbev.com.br

E-mail pessoal: luizmontoya@terra.com.br

Telefone(s): (16)99128-1080/ (16) 3632-4555

Assinatura: _____

